



RESOLUÇÃO CMS Nº 01, de 23 de Abril de 2026.

Aprova o Plano Municipal de Saúde – Gestão 2026-2029 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUINTA DO SOL no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal nº 318/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o quadriênio 2026-2029, visando ao fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a apresentação e análise do referido plano pela Comissão do Conselho Municipal de Saúde de Quinta do Sol e a aprovação em reunião ordinária/extraordinária realizada em 23 de Abril de 2026.

CONSIDERANDO a conformidade do Plano Municipal de Saúde com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS) – Gestão 2026/2029 do Município de Quinta do Sol que se constitui como instrumento de planejamento, contemplando a Análise Situacional de Saúde, Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores.

Art. 2º O Plano Municipal de Saúde (2026-2029) é o documento norteador das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos, incluindo a execução, acompanhamento e avaliação dos recursos financeiros alocados no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol - PR, 23 de Abril de 2026.

João Rodrigo Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Quinta do Sol-PR.



PREFEITO
LEONARDO LAZZARETTI ROMERO

VICE-PREFEITO
LUCAS FLORÊNCIO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IRIS HELOISA PEREIRA GUERRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE – JOSÉ RODRIGO RIBEIRO

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO
BEATRIZ RABELO TOMÉIX
IRIS HELOISA PEREIRA GUERRA

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é um documento norteador para o cumprimento dos preceitos do SUS na esfera municipal, deve ser alinhado ao plano de governo da gestão municipal, políticas de saúde Estadual e Nacional e às Conferências Municipais de Saúde. O PMS orienta a definição do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), consolidando-se como fundamental instrumento de planejamento. É um importante instrumento de gestão, estruturado a partir das diretrizes de saúde que expressam as linhas prioritárias de ação a serem seguidas, objetivos que expressam a situação almejada e metas que expressem o compromisso para alcançar os objetivos.

O plano terá vigência de 2026 a 2029 e foi construído de forma a contemplar os anseios da comunidade e dos trabalhadores da saúde. Para isso, foram utilizadas as informações e as propostas das oficinas de discussão realizadas nas unidades de saúde e serviços, nas deliberações da Conferência Municipal de Saúde e nas discussões do Conselho Municipal de Saúde. Aponta os principais focos de atuação que deverão ser pautados pela administração pública municipal nestes próximos 4 anos.

O principal compromisso é o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), uma vez que representa o principal acesso da população à Rede de Atenção à Saúde, através de diversas iniciativas com foco nas Estratégias de Saúde da Família e Saúde Bucal. O objetivo é garantir ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, com uma abordagem integral que impacte positivamente a população.

1.1 ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A cidade conta com apenas a Atenção Primária em Saúde no Município. Os demais serviços como média complexidade e alta complexidade são encaminhados para os Municípios de referência.

O Município de Quinta do Sol, conta com duas unidades de saúde com atendimentos pelo SUS (Sistema Único de Saúde), a UBS Centro oferece os serviços de: consultas médicas, consultas de enfermagem, consultas odontológicas, atendimentos de urgência e emergência, assistência farmacêutica, agendamento de especialidades e exames, equipe de estratégia saúde da família rural e urbana, coleta de material para exames laboratoriais e epidemiologia.

A UBS Paineirinha atende os serviços de equipes multiprofissionais na APS – eMulti, que são equipes compostas por profissionais de saúde, de diferentes áreas do conhecimento, categorias e especialidades como: fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, nutrição, terapia ABA, musicoterapia e terapia ocupacional.

2. APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E ANÁLISE SITUACIONAL

O Município de Quinta do Sol, localizado no Estado do Paraná, está situado na região Sul do Brasil, especificamente na região Noroeste do estado. Pertencente e mapeamento do Centro Ocidental Paranaense, possui uma extensão territorial de 326.085 quilômetros quadrados e está a 491 metros acima do nível do mar.

A Figura 01 ilustra o município de Quinta do Sol, que está localizado no Norte do Paraná, entre as coordenadas geográficas de latitude 23°51'07" sul e a uma longitude 52°07'48" oeste, estando a uma altitude de 422 metros acima do nível do mar, no terceiro planalto paranaense.

Figura 01- Município de Quinta do Sol.

Geografia

Possui uma área é de 326,178km representando 0,1636% do estado, 0,0579% da região e 0,0038% de todo o território brasileiro. Localiza-se a uma latitude 23°51'07" sul e a uma longitude 52°07'48" oeste, estando a uma altitude de 422 metros acima do nível do mar, no terceiro planalto paranaense. Sua população estimada em 2005 era de 5.859 habitantes.

Limites do Município

Limita-se ao norte com Itambé, ao sul com Peabiru, a leste com Fênix e a oeste com o município de Engenheiro Beltrão.

Hidrografia

Os principais rios que percorrem o nosso município são: Rio Ivaí que é um afluente do Rio Paraná com 18 km de extensão dentro do município, Rio Mourão sendo conhecido na região como Rio da Várzea, afluente do Rio Ivaí com 56 Km de extensão, e os córregos: Leão Nascente na Fazenda Santana, afluente do Ivaí, Ariranha nascente no município de Peabiru afluente do Ivaí, Santo Antonio nascente Fazenda Boa Esperança no município de Peabiru, afluente do Rio Mourão.

Roncador nascente na Fazenda Neiva afluente do Ivaí, Retiro nascente na Fazenda Boa Esperança afluente do Ariranha. Todos os rios percorrem em direção ao Vale do Ivaí que fica ao norte do município. Grande parte desses rios apresenta suas margens desprotegidas, sem a presença de vegetação.

Relevo



A vegetação natural do município foi quase totalmente devastada com a necessidade de desenvolvimento da agricultura, restando poucas árvores às margens dos rios e pequenas reservas florestais, tais como: Fazenda Jaraguá, Fazenda Santa Lucia, Fazenda São Sebastião, Fazenda São Paulo, Fazenda Interior, Fazenda Prodoicimo, Fazenda Toni, Fazenda Leão, Fazenda Riacho do Ariranha e Fazenda Nossa Senhora Aparecida.

No reflorestamento são plantados eucalipto e greivilha em menos quantidade, e nas pequenas reservas florestais temos: canafístola, ipê, figueira, peroba, cedro, gurucial, pau d'álho, Santa Barbará, marfim, palmito, graneta, predominando a floresta tropical, mais especificamente denominado conforme atlas do Estado do Paraná Mata Pluvial Tropical dos planaltos do interior.

Clima

O clima é subtropical úmido, com verões quentes com tendência de ocoentropização dos chuvas no meado do verão, com outono seco definido. A média de temperatura dos meses mais quente é superior a 32 graus e dos meses mais frios inferior a 10 graus. A pluviosidade chega a atingir 1300 milímetros anuais.

Economia

Quinta do Sol é um município que depende basicamente da produção agrícola para a geração de riqueza e de mão-de-obra para grande parte da população local, onde os cultivos que mais predominam são: em primeiro plano a soja, seguido do milho, cana-de-açúcar, mandioca e melancia, nos chamados cultivos de verão. No inverno os cultivos que predominam são: em primeiro plano o trigo e a aveia. Quanto ao café - produto esse que marcou profundamente a história do município, seu cultivo caiu assustadoramente na região após a crise na década de 1970, mas ainda encontramos algumas fazendas que mantêm a produção, mesmo com uma pequena proporção.

Quinta do Sol faz parte da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão. Fazem parte desta Regional os seguintes municípios: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão,

Corumbatai do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranduba, Luziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre d'Oeste, Roncador, Terra Boa e Ubitatã.

Figura 02 – Municípios da 11ª Regional de Saúde.

Fonte: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/11a-Regional-de-Saude-Campo-Mourao>

PERFIS DEMOGRÁFICO E SITUACIONAL

2.1.1 Perfil demográfico

Em 2022, a população era de 5.001 habitantes e a densidade demográfica era de 15,33 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 297 e 310 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4246 e 3730 de 5570.

A taxa de ocupação urbana é de 74,90%, sendo as maiores concentrações populacionais rurais, no distrito Irapuã, vila rural I e II, três vendas, assentamentos Marajó e Roncador e o Acampamento Valdeir Roque.

Já na zona urbana os principais bairros são: Vila canário, Vila esperança, Paineirinha, Centro e loteamento Manuela.

O PIB per capita para o ano de 2023 foi de R\$ 62.978,03 (IBGE/2022). A taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 100% (IBGE/2022).

Ao analisar a estratificação da população de Quinta do Sol com dados do Censo IBGE-2022, por sexo e faixa etária, observa-se que o Município é composto predominantemente por população adulta, sendo a faixa etária mais numerosa a que compreende entre 55 a 59 anos, seguida pela faixa etária de 50 e 54. A concentração populacional nas faixas compreendidas entre 10 e 39 anos evidencia uma tendência à queda nas taxas de natalidade na última década. Há um ligeiro predomínio da população feminina.

A distribuição populacional por faixa etária e sexo referente ao ano de 2022 pode ser observada na Figura abaixo.

Figura 03. Distribuição etária. Quinta do Sol, 2022

Prémio Etária - 2022

Fonte: <https://dados.ibge.gov.br/tabela/pr/quinta-do-sol/parana>

TAXA DE ANALFABETISMO, MATRÍCULAS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

O Município de Quinta do Sol conta com o Centro de Educação Infantil que atende o serviço de creche e pré-escola, a Escola Municipal Pequeno Príncipe que atende o ensino pré-escolar e fundamental; O Colégio Estadual São Judas Tadeu que contempla o ensino de 5ª a 8ª séries, e ensino médio, além da Escola Zilda Arns (APAE) que atende crianças e adultos com necessidades especiais.

TAXA DE ANALFABETISMO

FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA (%)
De 15 ou mais	16,49
De 15 a 19	1,60
De 20 a 24	0,99
De 25 a 29	2,82
De 30 a 39	6,25
De 40 a 49	12,35
De 50 e mais	39,48

Fonte: IBGE - Censo Demográfico.
NOTA: Foi considerado como analfabetos as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever uma bilhete simples e ou que apenas assinaram o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

A taxa de analfabetismo ainda se mostra grande principalmente na

população com faixa etária acima de cinquenta anos. Outra faixa etária com grande índice de analfabetismo é entre maiores de quinze anos enquanto a média nacional é de 9,6% Quinta do Sol está com 16,49%, este fato deve-se a evasão escolar.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água é realizado pela Sanepar (Companhia de saneamento do Paraná).

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A coleta de resíduos sólidos urbanos ou lixo urbano, que é resultante da atividade doméstica e comercial, é cotado pelo Município. Existem dois tipos de destinação: matéria orgânica, é destinada ao aterro sanitário do Município. E o lixo reciclável que é recolhido através da coleta seletiva, como não há cooperativas no Município esse material é encaminhado a catadores particulares.

Os estabelecimentos de saúde têm responsabilidade própria em relação aos resíduos, e a vigilância sanitária realiza a fiscalização.

Em relação aos estabelecimentos de saúde públicos a Prefeitura terceiriza a coleta.

2.2 PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

O perfil epidemiológico de morbimortalidade é dinâmico, considerado um indicador sensível às condições de vida e ao modelo de desenvolvimento da população, determinado pelo resultado da interação de variáveis interdependentes, como fatores de desenvolvimento econômico, ambientais, socioculturais, demográficos e históricos, e resultante da urbanização, das tecnologias e da melhoria das condições de vida, impactando no declínio da mortalidade (PARANÁ, 2020).

2.2.1 Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde (DVS) é composta pela Vigilância Epidemiológica (VE), Vigilância Sanitária (GVS) e Saúde do Trabalhador. As ações das equipes que atuam na Vigilância em Saúde são pautadas pelos indicadores de saúde pactuados pelo gestor local e registrados em diversos instrumentos de gestão de âmbito nacional, estadual e municipal.

2.2.1.1 Vigilância Sanitária

Os serviços de vigilância sanitária podem ser entendidos como um espaço de exercício de cidadania e controle social, por sua capacidade transformadora da qualidade dos produtos, processos e relações sociais, ao pôr em prática a expertise de diversas áreas técnicas, como química, farmacologia, epidemiologia, engenharia civil, administração pública, planejamento e gestão, biossegurança e biotecnologia. O trabalho da Vigilância Sanitária resulta em prevenção de diversas doenças na saúde pública e perpassa práticas médico-sanitárias.

Constitui também um privilegiado espaço de comunicação e promoção de saúde, pelo fato de lidar com produtos e serviços necessários aos indivíduos e à sociedade e que podem apresentar risco sanitário. Há um grande espaço, precariamente explorado, para a ação educativa no âmbito da vigilância sanitária, quanto ao esclarecimento do que seja risco à saúde decorrente de atos e situações cotidianas e acerca dos direitos da cidadania.

Há instrumentos legais, como Notificações, Intimações e Autuações, que são emitidos contra os estabelecimentos em ação preventiva, punindo e combatendo práticas que coloquem em risco a saúde pública.

2.2.1.2 Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica do município realiza a constante adequação de seus processos de trabalho conforme o cenário epidemiológico e a disponibilidade de recursos humanos e tecnológicos. Suas ações são orientadas pelo monitoramento de doenças e agravos de

interesse em saúde pública, como dengue, coqueluche, sarampo, chikungunya e COVID-19, além de outras doenças de notificação compulsória, com foco na vigilância, investigação e controle para fortalecer a resposta do sistema de saúde.

Entre as atividades desenvolvidas destacam-se o plantão em dias úteis para orientação aos serviços de saúde quanto ao manejo de casos suspeitos, a análise e compilação de dados epidemiológicos, a elaboração de relatórios e boletins informativos e a investigação e encerramento de casos e óbitos relacionados às doenças notificáveis. Também são realizadas busca ativa de casos suspeitos e comunicantes, investigação de casos de dengue para identificação de possíveis complicações, além da realização de quimioprofilaxia quando indicada.

A equipe é responsável ainda pelo recebimento, investigação, registro e encerramento das notificações compulsórias, bem como pelo acompanhamento e qualificação das informações registradas nos sistemas do Ministério da Saúde, como SINAN, SINASC, SIM, SIVEP-Gripe e Notificação COVID. Entre suas atribuições estão a investigação de óbitos de causa indeterminada, a codificação dos óbitos conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a revisão e qualificação dos bancos de dados antes do envio ao DATASUS.

A Coordenação de Imunização desenvolve diversas ações com foco na ampliação do acesso da população às vacinas, no fortalecimento das estratégias de prevenção de doenças imunopreveníveis e na qualificação dos serviços de vacinação do município.

Alinhada ao Programa Nacional de Imunizações (PNI), foram desenvolvidas estratégias para operacionalizar a vacinação em diversas campanhas, entre elas as de COVID-19, dengue, poliomielite, sarampo, HPV, influenza, além das vacinas Pneumo-13, Pneumo-23 e dTpa. Também foram realizadas forças-tarefa de vacinação em escolas e em Instituições de Longa Permanência para Idosos (LPI).

3. REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS)

3.1 REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A Atenção Primária à Saúde (APS) no Município está organizada em duas unidades básicas de saúde na zona urbana. De forma sinérgica, a política municipal está voltada à valorização da Atenção Básica como principal porta de entrada do usuário ao SUS, com foco nas principais diretrizes: universalidade, integralidade do cuidado e longitudinalidade, fomentando o comprometimento e responsabilização dos profissionais de saúde. A cobertura da Atenção Primária no Município é de 100%.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) é uma das estratégias para a organização da Atenção Básica, pois possibilita contato direto da equipe com os usuários e consequente formação de vínculo e coresponsabilização com as necessidades de saúde. Integra ações programáticas e de demanda espontânea em seu rol de atendimento, prima pelo cuidado centrado no usuário em um processo interdisciplinar, ampliando, assim, a capacidade de cuidado de toda a equipe e o escopo das ações a serem desenvolvidas. Os profissionais envolvidos na ESF são médicos, enfermeiros, auxiliares/técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS).

A equipe do Programa de Agentes Comunitários de Saúde tem fundamental importância no cotidiano das equipes da Atenção Básica, pois os ACS são o principal elo de ligação entre a comunidade e as Unidades de Saúde do território.

A Odontologia também integra as equipes da Atenção Primária, atua na UBS e atende todas as faixas etárias. As equipes de odontologia ofertam Atenção Primária integral à população.

O desenvolvimento das ações na APS engloba estratégias voltadas a grupos populacionais considerados de maior vulnerabilidade ou interesse epidemiológico. São desenvolvidos programas com objetivo de possibilitar controle e avaliação de resultados, como o Controle de Hipertensão e Diabetes, Saúde da Mulher (pré-natal, detecção precoce de câncer ginecológico e mama, planejamento familiar), Saúde da Criança (puericultura, imunizações e vigilância ao recém-nascido de risco), Controle

de Tuberculose e Hanseníase e a Saúde Mental. Há também ações desenvolvidas voltadas ao controle de dengue, controle das IST/HIV e AIDS (orientação, coleta de exame e apoio sorológico), manejo do tabagismo, assistência ao portador de asma, saúde do idoso, assistência farmacêutica, fisioterapia, terapia comunitária, assistência social e atenção odontológica.

Ainda dentro da Rede de Atenção Primária, são desenvolvidas ações de promoção de saúde, prevenção, cuidados e proteção voltadas a populações vulneráveis, inclusive em parceria com outros serviços.

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

A rede de urgência e emergência municipal dispõe de serviços de atendimento pré-hospitalar, realizando atendimentos nas diversas situações de urgência e emergência clínicas e traumáticas, atendendo e estabilizando essas condições em todos os ciclos da vida.

É realizado atendimento por meio de acolhimento humanizado, com avaliação e estratificação de classificação de risco, com Protocolo Municipal próprio, e, conforme a definição da gravidade, os pacientes são encaminhados para o atendimento médico, coleta de exames laboratoriais, ou demais exames de imagem complementares como eletrocardiograma e Raio X. Pacientes que necessitam de observação são encaminhados para hidratação ou enfermarias, e recebem os cuidados prescritos, sendo acompanhado durante todo processo.

Outros procedimentos básicos são realizados, como administração e dispensação de medicamentos, suturas, curativos, drenagem, desbridamento, tala gessada, gesso, entre outros. A fim de garantir o atendimento integral, após a estabilização dos casos com maior gravidade, os pacientes que tiverem critérios de internação ou continuidade do tratamento em serviço de maior complexidade são transferidos por meio de regulação de urgência (SAMU) para unidades hospitalares, conforme a grade de referência.

As situações de pacientes acolhidos e atendidos nas unidades de Pronto Atendimento de gestão própria, cuja gravidade e/ou a complexidade ultrapassem a capacidade de resolutividade, são encaminhadas para as

unidades hospitalares via regulação de urgência (SAMU 192), para realização dos procedimentos necessários, exames de alta complexidade, intervenções, internações hospitalares e/ou procedimentos cirúrgicos de urgência.

4. GESTÃO EM SAÚDE

A lei orgânica de saúde. Lei MS nº 8080 de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços, instrumentalizou o funcionamento do SUS com a regulamentação das ações e serviços de saúde e definiu os seus princípios. Entre os princípios do SUS, destacam-se a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, integralidade e igualdade da assistência à saúde, direito à informação, divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços, utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, descentralização político-administrativa, conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos das três esferas de gestão, capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência e a organização dos serviços públicos. A fim de garantir a organização das redes e fluxos assistenciais, regulando o acesso equânime, integral e qualificado aos serviços de saúde, entre outros fatores, foi instituída a Política Nacional de Regulação do SUS, Lei MS nº 1559, 01/08/08. Essa política prevê que as ações de regulação devem ser organizadas em três dimensões de atuação, integradas entre si: de Sistemas de Saúde, da Atenção à Saúde e do Acesso à Assistência.

Ao gestor municipal cabe a regulação das referências intermunicipais e ao Estado cabe a coordenação do processo de construção da programação pactuada e integrada da atenção em saúde, do processo de regionalização e do desenho das redes. É necessário, além da regulação médica, o controle de leitos disponíveis e das agendas de consultas e procedimentos especializados, padronização das solicitações de procedimentos por meio de protocolos assistenciais e o estabelecimento de referências entre as unidades de diferentes níveis de complexidade, de

abrangências local, intermunicipal e interestadual, segundo fluxos e protocolos pactuados.

Referente aos serviços de avaliação e auditoria municipais, a avaliação é o disparador para as mudanças necessárias para a implementação das políticas de saúde. A avaliação compreende estudos que buscam analisar os processos e resultados de um programa, política ou contrato de saúde, a partir de indicadores relacionados à relevância, eficiência, efetividade, resultados impactos ou a sustentabilidade. Tem como objetivo melhorar a qualidade de determinado programa ou política e oferecer subsídios que reorientem os processos de formulação e implementação.

No setor de planejamento da Secretaria de Saúde, dentre as diversas atribuições que incluem a sistematização dos instrumentos de gestão do SUS, captação de recursos, acompanhamento das diversas obras realizadas nos serviços de saúde nos últimos anos, realiza o geoprocessamento da Saúde do Município, uma importante ferramenta de gestão.

De acordo com o processo de territorialização, o município de Quinta do Sol está dividido em 9 territórios, de acordo com a abrangência da Unidade de Saúde, sendo que 5 deles estão distribuídos no espaço urbano e 4 no espaço rural. Tal divisão levou em consideração a presença de barreiras geográficas – tanto naturais quanto antrópicos, sociodemográficos (perfil da população residente desse espaço), organizacionais e de infraestrutura (capacidade de atendimento, de acordo com o tamanho da Unidade de Saúde).

Os termos de abrangência da Unidade de Saúde são a unidade de análise ou recorte espacial mais utilizada pelo geoprocessamento, por permitir a elaboração de mapas temáticos, que possibilitam reflexões sobre os processos de natalidade, mortalidade e morbidade, em espaços distintos dentro do mesmo município. Essa análise permite a otimização de recursos, esforços e energia, contribuindo tanto no pensar, quanto no agir em saúde no Município.

A rede de atenção e assistência farmacêutica conta com a Farmácia Municipal, que atende os municípios que fazem o uso de medicamentos regulamentados pela Portaria Nº 344/98 do Ministério da Saúde. As especialidades farmacêuticas padronizadas e dispensadas na Farmácia

Municipal estão previstas na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). A dispensação dos medicamentos visa garantir a entrega do medicamento correto ao usuário, na dosagem e quantidade prescritas, com instruções claras sobre o uso seguro e racional.

5. CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA

Quanto ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) foram eleitos os Conselheiros representantes dos segmentos da sociedade: trabalhadores, usuários, prestadores de serviço e gestores da Saúde Municipal. Ficaram, assim, designados os membros do Conselho Municipal de Saúde, abaixo nominados:

I. Secretária Municipal de Saúde:
Iris H Guerra
Patrícia Lemes
Izabel Cristina Oliveira

II. Trabalhadores:
Kassia N R Santos
Adriana F Dias

III. Sociedade Civil
Sandra Aldívino
José Rodrigo Ribeiro
Leila Menechini
Marli Noske
Therézinha S Teodoro
Elizabete F Silva
Francisco Ferreira

DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES (DOM)

As diretrizes de saúde expressam as linhas de ação a serem seguidas e orientam a formulação das políticas que se concentram nos objetivos. Constituem a base que explicitam, de forma objetiva, as prioridades do Plano de Saúde.

Cada diretriz possui seus respectivos objetivos, que expressam a situação desejada, referenciada às condições a serem modificadas por meio da implementação de estratégias e ações no território. Isso permite a atribuição de um conjunto de metas formuladas de maneira coordenada. Para cada objetivo foi estabelecida uma meta e vinculou o respectivo indicador. A meta expressa o compromisso de alcançar o objetivo e é essencial nos processos de monitoramento e avaliação. A realização do objetivo e o atingimento de meta ocorrem por meio das ações pactuadas anualmente na Programação Anual de Saúde (PAS).

Os indicadores retratam, por meio de proporções, coeficientes, taxas ou índices, a situação de saúde em determinado período sob diversos aspectos, com a finalidade de fornecer subsídios ao planejamento. Constituem uma ferramenta para aferir a evolução de uma situação de saúde. Levando em consideração os programas existentes nas esferas federal e estadual, o plano de governo da gestão municipal, bem como as especificidades locais, são definidos os indicadores para o monitoramento do Plano estabelecido.

A seguir estão apresentadas as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde, respectivos Objetivos, Metas e Indicadores para o período de 2026 a 2029.

DIRETRIZES PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029
Diretriz 1: Fortalecer a atenção primária à saúde com vistas à universalização do acesso à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução das desigualdades de saúde, de gênero social relacionadas à saúde do indivíduo.
Diretriz 2: Fortalecimento e qualificação das ações e serviços de Atenção Especializada, sem como da assistência farmacêutica conforme as necessidades de saúde da população, incluindo as doenças crônicas e raras em saúde.
Diretriz 3: Ampliar as ações de Educação Permanente continuada e capacitação contínua dos profissionais de saúde, promovendo a atualização constante dos conhecimentos, o desenvolvimento de competências e a melhoria da qualidade da assistência prestada à população.
Diretriz 4: Apoiar e fortalecer dos diferentes grupos populacionais nos diferentes níveis de atenção, baseando-se na integração e qualidade da assistência.
Diretriz 5: Fortalecer gestão integrada, transversal, inovadora e sustentável por meio da otimização de processos e adequação da infraestrutura, assim como a incorporação de novas tecnologias.
Diretriz 6: Fortalecer e ampliar a saúde em situações de Urgência e Emergência, de forma coordenada entre diferentes pontos de atenção que a compõem, garantindo atendimento em tempo oportuno, eficaz, seguro e de qualidade.
Diretriz 7: Qualificar a vigilância em saúde, epidemiológica, ambiental e sanitária e do trabalhador com vistas a melhoria da saúde.
Diretriz 8: Fortalecer a participação popular e controle social.

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026_2029. Table with columns for description of goals, indicators, and performance metrics for various health services.

Table with columns for description of goals, indicators, and performance metrics for health services, including vaccination and maternal/child health.

Table with columns for description of goals, indicators, and performance metrics for health services, including infectious diseases and mental health.

Table with columns for description of goals, indicators, and performance metrics for health services, including infectious diseases and mental health.

Table with columns for description of goals, indicators, and performance metrics for health services, including infectious diseases and mental health.

Table with columns for description of goals, indicators, and performance metrics for health services, including infectious diseases and mental health.

Table with columns for description of goals, indicators, and performance metrics for health services, including infectious diseases and mental health.

Table with columns for description of goals, indicators, and performance metrics for health services, including infectious diseases and mental health.

Table with columns for description of goals, indicators, and performance metrics for health services, including infectious diseases and mental health.

Table with columns for description of goals, indicators, and performance metrics for health services, including infectious diseases and mental health.

Table with columns for description of goals, indicators, and performance metrics for health services, including infectious diseases and mental health.

Table with columns for description of goals, indicators, and performance metrics for health services, including infectious diseases and mental health.

AVISO DE LICITAÇÃO. Prefeitura do Município de Peabiru. Processo Administrativo nº 029/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - LEI Nº 14.133/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Município de Luziziana. Processo nº 26/2026. Valor total do lote: R\$ 127.000,00.

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO. Governo Municipal de Altamira do Paraná. Processo Administrativo nº 51/2026. Dispenda Eletrônica nº 17/2026. Lote 01/Item 1 - Adjudicado em 22/04/2026.

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO. Governo Municipal de Altamira do Paraná. Processo Administrativo nº 51/2026. Dispenda Eletrônica nº 17/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Prefeitura Municipal de Roncador. CNAE CORRESPONDENTE: 4679-6/04; 4744-0/03 ou 4744-0/99. Objeto: aquisição de materiais para manutenção de veículos.

AVISO DE LICITAÇÃO. Prefeitura Municipal de Roncador. Processo Administrativo nº 53/2026. Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026. Edital Exclusivo para ME e EPP. Tipo: Menor Preço Por Item.

AVISO DE LICITAÇÃO. Prefeitura Municipal de Roncador. Processo Administrativo nº 45/2026. Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: aquisição de materiais para manutenção de veículos.

AVISO DE LICITAÇÃO. Prefeitura Municipal de Roncador. Processo Administrativo nº 55/2026. Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: aquisição de materiais para manutenção de veículos.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
Dispensa nº 010/2026

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Referência: Processo Administrativo nº 62/2026
Inexigibilidade nº 09/2026

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
a) A publicação do extrato deste ato e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

Quinta do Sol
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Quinta do Sol
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistiu em relação aos municípios com até 20 mil habitantes,

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 - CHAMAMENTO Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e", e §3º, comunica a todos a elevação do procedimento conforme abaixo discriminado:

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026
CONTRATANTE: Município de Mamborê/PR

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Município de Farol
Aviso de dispensa de licitação
O Município de Farol, convida os interessados a apresentarem proposta na dispensa de licitação (dispensa por limite (art. 75, II), cujo recebimento ocorrerá na forma Eletrônica (via email).

Prefeitura Municipal de Juranduba
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DIÁLOGO COMPETITIVO Nº 01/2026
Processo Administrativo nº: 60/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CENOTÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O PROJETO "MEMORIAL: JURANDA ALEM DO MILAGRE".

Quinta do Sol
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2024

ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICAÇÃO
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: ITAÚ UNIBANCO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 714 - CIDADE / CENTRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Decreto nº 4228/2026 de 23/04/2026
Direito: Ativa Cível - Ação Ordinária e de outra provisoriedade.
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1548/2023 de 13/12/2023.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS;